DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 3
Atas de Sessões 4
Inexigibilidade 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 20/01/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SAO PAULO – SICREDI NOROESTE SP,** CNPJ nº 03.065.046/0001-87, com sede na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3787 – Bairro Centro – CEP 15.015-000 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 101/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Comunicados

COMUNICADO
Processo Administrativo nº 166/2025 - Pregão Eletrônico nº 99/2025
Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de fraldas, dietas enterais, leites e suplementos alimentares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. O Pregoeiro do Município de Tanabi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, COMUNICA a todos os licitantes e demais interessados que, na data de hoje, 26 de janeiro de 2026, no horário previamente agendado para início da sessão pública (09h00min), foi constatada falha técnica no sistema eletrônico de licitações (SCPI – Portal de Compras Tanabi), a qual impossibilitou o acesso do Pregoeiro à plataforma e, por conseguinte, a abertura da sala de disputa e a condução dos trabalhos. Registra-se que a indisponibilidade do sistema persistiu por período superior a 10 (dez) minutos, caracterizando hipótese expressamente prevista no item 5.16 do Edital, que autoriza a suspensão da sessão em razão de descontinuidade do sistema ou falha de conexão. Diante disso, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência e segurança jurídica, a sessão pública do certame encontra-se SUSPENSA, ficando desde já REDESIGNADA para o dia 29 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 09h00min (nove horas), horário de Brasília, ocasião em que será retomada no mesmo ambiente eletrônico, caso restabelecida a plena funcionalidade do sistema. Informo, ainda, que os licitantes interessados em participar deste certame deverão acessar o sistema no exercício de 2026, onde será realizada a sessão de negociação do referido pregão. O presente comunicado será publicado no Diário Oficial do Município de Tanabi, na data de hoje, bem como disponibilizado no sistema eletrônico, servindo como notificação oficial a todos os licitantes e demais interessados, para todos os fins. Tanabi, 26 de janeiro de 2026, João Paulo da Silveira – Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

Objeto: Aquisição de uniforme escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, no curso do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação do objeto descrito no Edital em epígrafe, a Pregoeiro e a Equipe de Apoio passam a registrar a seguinte ocorrência administrativa: Nos termos do instrumento convocatório, foi estabelecido às licitantes provisoriamente classificadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, contados na forma prevista no edital, como condição indispensável para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas. Conforme registro constante no Sistema Portal de Compras do Município de Tanabi, verificou-se que a LIC 007 não apresentou as amostras dentro do prazo estipulado no Edital. Consta no sistema que a empresa informou código de rastreio das amostras nº AB950362109BR, com registro datado de 23/01/2026 às 09:43:47. Contudo, até o encerramento do horário de expediente desta Prefeitura na presente data (26/01/2026), as amostras não foram efetivamente entregues nas dependências da Prefeitura, impossibilitando sua análise técnica dentro do prazo concedido. Ressalte-se que, conforme as regras editalícias e o entendimento consolidado na prática administrativa, a mera informação de código de rastreio ou comprovação de postagem não supre a exigência de entrega física das amostras no prazo fixado, sendo imprescindível sua disponibilização material à Administração para fins de análise, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, restou caracterizado o descumprimento de condição essencial do certame, qual seja, a apresentação tempestiva das amostras, o que inviabiliza a aferição da aceitabilidade da proposta apresentada. Diante do exposto, com fundamento nas disposições editalícias e na legislação aplicável, o Pregoeiro **DECLARA A DESCLASSIFICAÇÃO da LIC. 007**, no tocante aos itens cuja avaliação dependia da apresentação das amostras. Fica designada para o dia 30/01/2026 a sessão anteriormente marcada para 28/01/2026, destinada à retomada dos trabalhos e à convocação da licitante classificada em segundo lugar, LIC 004.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 165, I, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO PAULO DA SILVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI **ANDREI DA SILVEIRA GARCIA**

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, com base nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 012/2026**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a sociedade de advogados **FERREIRA NETTO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.296/0001-37, com sede na Rua Pará, nº 50, Conjunto 13, Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-020, que tem por objeto a "prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados por profissional ou sociedade de advogados de notória especialização, consistentes no acompanhamento, assessoramento e atuação em processos e demandas administrativas relacionadas à apreciação e ao julgamento das contas anuais do Município, incluindo a elaboração de manifestações técnicas, justificativas, defesas, defesas complementares, memoriais e a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, compreendendo ainda os serviços de assessoria e consultoria jurídica em matéria de contratos administrativos e demais temas de Direito Administrativo, com ênfase na orientação, implementação e aperfeiçoamento de rotinas, procedimentos e mecanismos de **compliance**, visando à adequada aplicação e ao fiel cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de suas alterações e regulamentações supervenientes".

AUTORIZO a despesa no valor mensal de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido, informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 26 DE JANEIRO DE 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO

.....